

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL CEJUR/ PGM RESIDÊNCIA Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovado no **5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica** da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5ª	0000069	PEDRO VICTOR DOS SANTOS MARCOLINO
6ª	0000704	BEATRIZ KROPF DE CAMARGO E SILVA

1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 125 do Edital PGM nº 01, de 1º DE SETEMBRO DE 2024, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **26 DE SETEMBRO DE 2025**:

a) carteirade identidade;

b) CPF;

c) currículo;

d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao Banco CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF);

e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

f) foto 3x4;

g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;

h) título de eleitor com comprovante da última votação;

i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

- 1.1 Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURÍDICA**;
 - 1.2 Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua classificação para o final da listagem, poderão fazê-lo em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada, em anexo, ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: “FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA”.
2. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

Niterói, 22 de setembro de 2025.

Técio Lins e Silva

Procurador Geral do Município de Niterói